P A R E C E R Nº. 026/2021, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 048/2021, de iniciativa do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal Municipal, em 28 de setembro de 2021 apresentou o Projeto de Lei nº 048/2021, que "estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 04 de outubro de 2021, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, que Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os objetivos e metas do programa de governo estabelecidos no Projeto de Lei Municipal Plano Plurianual – 2022 a 2025 e Projeto de Lei - Lei de Diretrizes Orçamentárias observando as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas das Portarias STN nº 375 de 2020, alterada pela Portaria STN 709 de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o exercício de 2022, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2021.

O Parecer Jurídico nº 080/2021-I, do Advogado Público desta Casa, que segue anexo, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação, recomendando a coleta de manifestação do Controle Interno desta Casa.

O Controlador Interno apresentou o Parecer nº 26/2021, assim como a Contadora também exarou o Parecer Contábil nº 05/2021, ambos pela possibilidade de tramitação e aprovação do projeto de lei nº 048 por esta Egrégia Casa Legislativa.

2. VOTO DA RELATORA

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a fundamental importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 25 de novembro de 2021.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei n° 048/2021 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 25 de novembro de 2021.

VALBETO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
29/11/2021